



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br](mailto:Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 736 DE 27 DE JANEIRO DE 2010**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE – ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS.”**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, com sede na cidade de Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

- 020200 – Secretaria da Educação;
- 033504300 – Subvenções Sociais;
- 01 Tesouro.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 (quatro) de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de Janeiro de 2010.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ALAIR SALVADOR DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA**  
**1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2010.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**